



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 7 de Agosto de 2002



Série

Número 150

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despachos

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Rectificação

Avisos rectificativos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.07.10, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para exercer funções equivalente à categoria de Assistente, ramo de Nutrição, por um período de doze meses, renováveis, até ao limite de três anos, com o Dr. Bruno Lisandro França de Sousa, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07, com início a 2002.07.10. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 26 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.06.20, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para exercer funções equivalente à categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, Serviço Social, por um período de três meses, renovável, por um único e igual período, com a Dra. Cristina Rodrigues Alves, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 18 e n.º 3 do art.º 18-A, do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26.04, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com início a 2002.06.17. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 26 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Despacho n.º 95/2002**

- 1 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 8/2001/M, de 12 de Maio, conjugado com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo no Coordenador do Departamento de Inspeção Regional de Educação, equiparado para todos os efeitos legais a Subdirector Regional, Dr. João Manuel Fernandes, as seguintes competências:
 - a) Ordenar a reformulação dos processos disciplinares e autorizar a prorrogação dos prazos previstos no Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
 - b) Declarar extintas as penas disciplinares cuja execução se encontrava suspensa, após decurso do respectivo prazo de execução;
 - c) Decidir sobre as averiguações que concluem pelo arquivamento;
 - d) Alterar a nomeação de instrutores de processos de competência do DIRE;

- e) Decidir sobre os processos de suspeição ou escusa;
- f) Mandar submeter a junta médica, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e no n.º 2, alínea a) do artigo 37.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 41.º, ambos do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, o pessoal docente e não docente das escolas, para apreciação ou solução de assuntos que corram os seus trâmites no Departamento de Inspeção Regional de Educação;
- g) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em cursos de formação, estágios, congressos e outras iniciativas similares, que decorram em território nacional e os que se enquadrem na auto-formação;
- h) Autorizar a alteração de férias;
- i) Assinar os cartões de identificação do pessoal da carreira técnica superior de inspeção.

- 2 - O Coordenador do Departamento de Inspeção Regional de Educação fica autorizado a subdelegar nos funcionários com funções de direcção ou chefia a competência para a prática dos actos abrangidos por este despacho, no todo ou em parte.

- 3 - Este despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, 24 de Julho de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho**

- 1 - Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro, que aprova a Orgânica da Direcção Regional de Formação Profissional, objecto da Declaração de Rectificação n.º 20-AH/2001, de 31 de Outubro, conjugado com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e no Despacho n.º 93/2002, publicado no JORAM, II Série, n.º 141, de 25 de Julho de 2002, delegeo com a faculdade de subdelegação, e subdelego, sem prejuízo do direito de avocação, no Director de Serviços Administrativos, Financeiros e Património, da Direcção Regional de Formação Profissional, Dr. Mário António Catanho José, competência nas seguintes matérias:

- 1.1 - No domínio da gestão administrativa e dos recursos humanos:

- 1.1.1 - Autorizar a recuperação do abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença bem como, o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício, bem como o respectivo processamento;

- 1.1.2 - Autorizar a participação de funcionários ou agentes em estágios, congressos, reuniões, seminários,

- colóquios e cursos de formação ou outras actividades similares que decorram na Região;
- 1.1.3 - Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários têm direito nos termos da lei;
- 1.1.4 - Praticar todos os actos inerentes ao regime de Segurança Social;
- 1.1.5 - Autorizar as despesas resultantes de acidentes em serviço, desde que observadas as formalidades legais;
- 1.1.6 - Celebrar contratos de seguro, nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que tal resulte de imposição legal;
- 1.1.7 - Autorizar as deslocações em serviço bem como a antecipação e o pagamento de ajudas de custo, desde que efectuadas na Região;
- 1.1.8 - Aprovar o plano anual de férias e as respectivas alterações;
- 1.1.9 - Autorizar a acumulação de férias de dois anos consecutivos, incluindo o gozo interpolado das mesmas, dentro dos limites legais;
- 1.1.10 - Autorizar dispensas ao serviço e injustificar as faltas do pessoal;
- 1.1.11 - Determinar a comparência de trabalhadores às juntas médicas que no caso couberem;
- 1.1.12 - Autorizar a contratação de despesas até ao limite fixado por lei para o Director Regional;
- 1.1.13 - Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos entre os diversos departamentos da Direcção Regional;
- 1.1.14 - Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;
- 1.1.15 - Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.
- 1.1.16 - Conceder licenças por período até 30 dias;
- 1.1.17 - Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;
- 1.1.18 - Justificar faltas.
- 2 - Arealização de qualquer despesa e a prática de qualquer acto no âmbito das competências (sub)delegadas pressupõe:
- a) O respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor;
- b) O cabimento orçamental;
- c) A existência de verba disponível;
- d) O enquadramento do acto no plano aprovado;
- e) O cumprimento das instruções emanadas pelo Director Regional.
- 3 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se expressamente ratificados todos os actos que se mostrem conformes à (sub)delegação de competências, praticados pelo (sub)delegado desde 10 de Julho de 2002 até à data da publicação deste despacho.
- 4 - Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro, que aprova a orgânica da Direcção Regional de Formação Profissional, designo o Director de Serviços Administrativos, Financeiros e Património, da Direcção Regional de Formação Profissional, Dr. Mário António Catanho José, para me substituir nas minhas ausências e impedimentos.
- Direcção Regional de Formação Profissional, em 31 de Julho de 2002.
- O DIRECTOR REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas
- Despacho**
- 1 - Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro, que aprova a Orgânica da Direcção Regional de Formação Profissional, objecto da Declaração de Rectificação n.º 20-AH/2001, de 31 de Outubro, conjugado com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e no Despacho n.º 93/2002, publicado no JORAM, II Série, n.º 141, de 25 de Julho de 2002, delego com a faculdade de subdelegação, sem prejuízo do direito de avocação, na Directora de Serviços de Formação Profissional, da Direcção Regional de Formação Profissional, Dr.ª Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, competência nas seguintes matérias:
- 1.1 - Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento da Direcção de Serviços.
- 1.2 - Representar a Direcção Regional na celebração e rescisão dos contratos de formação com os formandos.
- 1.3 - Assegurar a gestão técnico-pedagógica dos cursos de formação profissional com vista ao bom desempenho dos seus intervenientes e à melhoria da qualidade de formação.
- 1.4 - Elaborar os processos de despesa relativos a acções de formação profissional desenvolvidas pela Direcção Regional, promovendo, com os serviços competentes em matéria de pagamentos, a necessária articulação.

1.5 - Emitir declarações de participação em acções de formação desenvolvidas pela Direcção Regional, quando solicitadas pelos interessados.

1.6 - Emitir declarações para adiamento do serviço militar obrigatório dos estagiários de formação nos termos da Lei do Serviço Militar.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se expressamente ratificados todos os actos que se mostrem conformes à delegação de competências, praticados pelo delegado desde 10 de Julho de 2002 até à data da publicação deste despacho.

Direcção Regional de Formação Profissional, em 31 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

Despacho

1 - Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro, que aprova a Orgânica da Direcção Regional de Formação Profissional, objecto da Declaração de Rectificação n.º 20-AH/2001, de 31 de Outubro, conjugado com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e no Despacho n.º 93/2002, publicado no JORAM, II Série, n.º 141, de 25 de Julho de 2002, delego com a faculdade de subdelegação, sem prejuízo do direito de avocação, no Director de Serviços do Fundo Social Europeu, da Direcção Regional de Formação Profissional, Eng.º Rafael Bento Carvalho, competência nas seguintes matérias:

1.1 - Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento da Direcção de Serviços.

1.2 - Representar o gestor da componente FSE do POPRAM III nas suas ausências e impedimentos, no âmbito das competências atribuídas a este.

1.3 - Proceder à divulgação das possibilidades de financiamento do Fundo Social Europeu, nos termos da legislação comunitária, nacional e regional.

1.4 - Autorizar pagamentos relativos a acções co-financiadas pelo Fundo Social Europeu.

1.5 - Assegurar a gestão das acções co-financiadas pelo Fundo Social Europeu, promovendo o respectivo acompanhamento e avaliação.

1.6 - Proceder à notificação da aprovação de candidaturas, bem como o pagamento de saldos, no âmbito do Fundo Social Europeu.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se expressamente ratificados todos os actos que se mostrem conformes à delegação de competências, praticados pelo delegado desde 10 de Julho de 2002 até à data de publicação deste despacho.

Direcção Regional de Formação Profissional, em 31 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho de 15-10-2001, do Director Regional de Administração e Pessoal conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 247 II Série, de 00-12-29, foi homologado o contrato, referente ao ano escolar 2001-2002 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
TELMALILIANACAMPOS MORAIS	EB1/PE 3105105 LOMBADA, PONTA DO SOL
CARMEN MARIAOLIVEIRAGOMES	EB1/PE 3105104 MADALENA DO MAR, PONTA DO SOL

Por despacho de 17-12-2001, do Director Regional de Administração e Pessoal conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213 II Série, de 01-11-06, foi homologado o contrato, referente ao ano escolar 2001-2002 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
ISABELMARIAALMEIDASILVA	EB1/PE 3103106 S. FILIPE, STª MARIA MAIOR, FUNCHAL

(Não Carece de visto do S.R.T.C.).
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 25 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Por despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 29/07/02, por delegação de competências e, na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 2 vagas na categoria de Jardineiro, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, é nomeado provisoriamente Samuel Odílio Fernandes Rodrigues aprovado no referido concurso, para a categoria de Jardineiro, da Carreira de Jardineiro e em substituição da candidata primeira classificada que desistiu do lugar.

Isto de Fiscalização Prévia da S.R.M.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 30 de Julho de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

Por despacho de 2002.07.31 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, por delegação de competências, autorizada a permuta de MARIADOLINDA ENCARNÇÃO BERNARDO MAIA, Educadora de Infância, especializada, do Centro de Apoio Psicopedagógico de Machico, com a Educadora de Infância, especializada, PAULA CRISTINA SIRGADO PARRACHO E PINTO do Centro de Apoio Psicopedagógico de Santa Cruz passando assim a primeira docente especializada para o Centro de Apoio Psicopedagógico de Santa Cruz e a segunda docente especializada para o Centro de Apoio Psicopedagógico de Machico.

(Isentos de Fiscalização Prévia da SRMTC).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
1 de Agosto de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Cecília Berta Fernandes Pereira

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Rectificação**

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 141, II Série, de 25/07/2002, o aviso de nomeação em regime de comissão de serviço de José António Marques Rosa:

onde se lê:

“Pelo meu Despacho n.º 88/2002, datado de 15 de Julho de 2002:

Nomear em regime de comissão de serviço, para o cargo de Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saneamento Básico, JOSÉ ANTÓNIO MARQUES ROSA.

Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.”

Deve ler-se:

“Por Despacho n.º 88/2002, de 15 de Julho, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, foi nomeado, em regime de comissão de serviço, para o cargo de Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saneamento Básico, JOSÉ ANTÓNIO MARQUES ROSA.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir de 2 Julho de 2002.

Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.”

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal aos 29 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso rectificativo

Concurso público n.º 8/SRA-DRA/2002, para a elaboração do projecto da rede de água sob pressão no perímetro de rega da Ponta do Sol”.

- 1 - Para os devidos efeitos se torna público que no anúncio inserido no Diário da República, III Série, n.º 157, de 10 de Julho de 2002, a p. 14 446, e no Jornal Oficial da Região Autónoma, II. Série, n.º 123, de 28 de Junho de 2002, a p. 16 e 17, relativo ao concurso mencionado em epígrafe, são rectificadas

os seguintes artigos que passam a ter a seguinte redacção:

- 4 - A data limite para o fornecimento a realizar no âmbito do contrato é de 255 dias a contar da assinatura do contrato, assim estruturado: Estudo prévio - 75 dias; Projecto de execução - 180 dias (após a data de aprovação do Estudo Prévio)
- 10 - A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo, por ordem decrescente, aos seguintes factores de ponderação:
 - Qualidade técnica: 50%;
 - Preço: 30%;
 - Prazo: 20%.

- 2 - A data para a apresentação das propostas passa a ser de 75 dias a contar da publicação no Diário da República do presente Aviso Rectificativo.

Este aviso Rectificativo foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 31 de Julho de 2002.

Funchal, 31 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso rectificativo

Concurso público n.º 9/SRA-DRA/2002, para a elaboração do projecto da rede de água sob pressão no perímetro de rega da Madalena do Mar”.

- 1 - Para os devidos efeitos se torna público que no anúncio inserido no Diário da República, III Série, n.º 158, de 11 de Julho de 2002, a p. 14 575 e 14 576, e no Jornal Oficial da Região Autónoma, II. Série, n.º 123, de 28 de Junho de 2002, a p.17, relativo ao concurso mencionado em epígrafe, são rectificadas os seguintes artigos que passam a ter a seguinte redacção:
 - 4 - A data limite para o fornecimento a realizar no âmbito do contrato é de 255 dias a contar da assinatura do contrato, assim estruturado: Estudo prévio - 75 dias; Projecto de execução - 180 dias (após a data de aprovação do Estudo Prévio)
 - 10 - A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo, por ordem decrescente, aos seguintes factores de ponderação:
 - Qualidade técnica: 50%;
 - Preço: 30%;
 - Prazo: 20%.
 - 2 - A data para a apresentação das propostas passa a ser de 75 dias a contar da publicação no Diário da República do presente Aviso Rectificativo.

Este aviso Rectificativo foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 31 de Julho de 2002.

Funchal, 31 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,75 (IVA incluído)